



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8498

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando ASCOM (3573704), de 19 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 55/2020** (2022256), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresária **SÉRGIO MACHADO REIS**, a fim de prestarem serviços de monitoramento de notícias de interesse do Contratante, publicadas em mídia impressa ou na Internet (*online*, jornais, sites, blog etc.), bem como na mídia eletrônica (Rádio e TV), e monitoramento da presença do STM nas redes sociais, de acordo com o Processo SEI nº 013104/20-00.01:

GESTOR			
DIDIO PEREIRA DE CAMPOS - Assessor de Comunicação Social - ASCOM			
FISCAIS			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS - Chefe de Seção	SECOI/ASCOM	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Técnica Judiciária	ASCOM

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 5864 (2723913), de 25 de julho de 2022.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 24/01/2024, às 13:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3578044** e o código CRC **2A6D57BF**.